



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a [Portaria GP n. 132, de 17 de maio de 2021](#), e a [Portaria GP n. 138, de 24 de maio de 2021](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das atividades do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) e da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), bem como de alinhamento dos trabalhos correlatos com as propostas advindas diretamente da Administração empossada para o biênio 2022/2023; e

CONSIDERANDO que com as propostas de adequações promovidas na [Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021](#) e na [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), se fará necessário revisar a composição dos referidos colegiados temáticos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 132, de 17 de maio de 2021](#); e

II - a [Portaria GP n. 138, de 24 de maio de 2021](#).

Parágrafo único. As matérias regulamentadas nas portarias ora revogadas serão reavaliadas, a fim de que sejam publicados novos atos normativos a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente